

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;					x	x	x	x				
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			x	x								
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das imóveis, intangíveis;		x	x	x	x	x	x	x				
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;							x					
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;		x	x	x								
6	Implementação do sistema de custos;			x	x	x	x	x	x				
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;			x	x	x	x	x	x	x	x		
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				x								

Notas:

a) os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação

b) a Responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida cfz Port. Nº 2.636/2012.

c) Integra o cronograma o conjunto de ações à cada objetivo

d) o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

Barão do Triunfo, 29 de março de 2012.

Prefeito Municipal

Controle Interno

Secretario da Fazenda